



Dom Luciano P. Mendes de Almeida

Por Mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica

Arcebispo Metropolitano de Mariana

DECRETO PARA APROVAÇÃO DE SANTUÁRIO

Aos que este virem saudação e bênção no Senhor!

Atendendo, com apreço, o pedido do Revmo. Pe. Luís Carlos César Ferreira Carneiro, solicitando nossa aprovação para o título de **SANTUÁRIO**, já consagrado pelos fiéis, para a **Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Conceição**, da cidade de **OURO PRETO**, onde é Pároco, por este Decreto aprovamos esta denominação, fundamentados no cân. 1230, onde se diz:

“Pelo nome de Santuário entende-se a igreja ou outro lugar sagrado onde os fiéis, por motivo de piedade, em grande número, acorrem em peregrinação, com a aprovação do Ordinário do lugar”.

Sabemos que a referida Igreja Paroquial é, de fato, um lugar, onde os fiéis veneram, com amor filial, sua padroeira, Nossa Senhora da Conceição, aí se concentrando, em grande número, sobretudo por ocasião de sua festa. Nela, encontram, com generosidade, o alimento da Palavra de Deus e dos Sacramentos, especialmente, da Eucaristia e da Penitência.

Portanto, a partir desta data, aprovamos e confirmamos, oficialmente, o título de **SANTUÁRIO**, dado à **Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Conceição, de Ouro Preto**, dirigida, atualmente, com grande zelo pastoral, pelo nosso caro Pe. Luis Carlos César Ferreira Carneiro, a quem concedemos, de coração, nossa bênção, extensiva a todos os fiéis desta querida Paróquia.

Pedimos que, oportunamente, se faça um **ESTATUTO**, a ser por nós aprovado, contendo o fim, a autoridade do reitor, a propriedade e a administração dos bens, de acordo com a determinação do cân. 1232, do Código de Direito Canônico.

Dado e passado na Cúria Arquidiocesana de Mariana, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2005, sob o nosso Sinal e o Selo de nossas Armas.

Luciano P. Mendes de Almeida

+ Luciano P. Mendes de Almeida - Arcebispo Metropolitano

E eu, *José Carlos de Almeida*, chanceler do Arcebispado, a subscrevi.

